



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

## Comunicado nº 01/2018 - ACT

### 1ª Reunião de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019

**Brasília, 02 de abril de 2018**

Comunicamos que a 1ª Reunião de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2018/2019, realizar-se-á em Brasília-DF, no próximo dia 04 de abril (quarta-feira), tendo sido expedidos os convites de participação a todos os 07 (sete) Sindicatos que representam os interesses dos Empregados da Empresa.

Ao mesmo tempo em que busca alinhar a tomada de decisões gerenciais aos princípios norteadores da Administração Pública, a IMBEL não se afasta da obrigação de manter a sua força de trabalho informada sobre o andamento das negociações do ACT e por meio do presente comunicado esclarece que:

- a definição da data da 1ª Reunião do ACT 2018/2019, 04 de abril, só pôde acontecer após a liberação do Decreto de Contingenciamento pelo governo federal e de ser conhecida a decisão dos Empregados da FI, por intermédio do Sindicato, de entrar com o Dissídio no TST, ainda sobre o ACT 2017/2018, fatos concretos que permitiram à IMBEL conhecer os seus limites financeiros para o ano de 2018, inclusive para uma possível definição de qualquer índice ou percentual de reajuste salarial;
- em diversas ocasiões a IMBEL manifestou às entidades sindicais, por escrito, sua preocupação com o risco de ser perdida a Data-Base – 1º de abril, lembrando que o ACT 2017/2018 perderia, como veio a perder, a validade no dia 31/03/2018, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com a nova legislação (Lei 13.467, de 13/07/2017);
- uma providência legal indispensável para assegurar a Data-Base de 1º de abril de 2018, diz respeito à interposição no Tribunal Superior de Trabalho (TST) pelos Sindicatos, da ação denominada Protesto Judicial, com 60 dias de antecedência à Data-Base. Somente os Sindicatos de Magé, Lorena e Juiz de Fora cumpriram esse protocolo, gerando despacho de 06 de março de 2018 daquele Tribunal no qual estabelece o prazo de 30 dias para manutenção da Data-Base, o que impõe celeridade nas negociações a fim de serem evitados prejuízos aos empregados;
- torna-se importante esclarecer que devido ao fato de o Sindicato de Itajubá não ter cumprido aquela formalidade em 2017 e de não ter aderido ao ACT 2017/2018, os empregados da FI perderam a Data-Base em 2017, o que poderá impedir a retroatividade de eventuais benefícios auferidos nas negociações.

A IMBEL deseja que a 1ª Reunião de Negociação do ACT-IMBEL 2018/2019 transcorra num ambiente de respeito, cordialidade e confiança e que dela resultem entendimentos importantes para ambas as partes.

Atenciosamente,

  
**MARCELO MUNIZ COSTA – Cel R/1**  
Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional